

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro

Provas de Equivalência à Frequência

12.º ano Ensino Secundário

Informação-Prova 2026	Oficina de Artes
	Código: 316
	Tipo de Prova: Escrita
	Duração: 120 minutos

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do ensino secundário da disciplina de Oficina de Artes, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como as Aprendizagens Essenciais de Oficina de Artes para o 12.º ano, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os domínios seguintes:

- Apropriação e reflexão
- Interpretação e comunicação
- Experimentação e criação

Caracterização da prova

A prova apresenta três grupos de itens, que seguem um conjunto de orientações para a concretização de um projeto único.

A tipologia das questões é de resolução gráfica e escrita.

A prova é cotada para 200 pontos.

Grupo I - Resolução de um problema no âmbito de uma área proposta que deverá ser desenvolvido através de estudos, esboços e representação de uma opção.

Grupo II - Execução de uma composição plástica que explore a capacidade de reinterpretação e invenção com aplicação de técnicas diversas.

Grupo III - Memória descritiva fundamentando as intenções e as técnicas adotadas.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada grupo resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro. As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Na classificação das respostas aos itens de resolução gráfica são considerados os parâmetros seguintes:

- Domínio da utilização dos meios atuantes;
- Capacidade de análise e representação;
- Aplicação dos princípios básicos de comunicação visual;
- Adequação das respostas às questões enunciadas;
- Criatividade e expressividade das soluções apresentadas.

Na classificação das respostas aos itens de resolução escrita são considerados os parâmetros seguintes:

- Capacidade de comunicação e utilização correta da linguagem específica da disciplina.

Os parâmetros apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. A classificação da resposta resulta da soma das pontuações atribuídas a cada um dos parâmetros.

A pontuação máxima a atribuir a cada grupo será distribuída de acordo com o seguinte quadro:

	Cotação em pontos
Grupo I	50 pontos
Grupo II	120 pontos
Grupo III	30 pontos

Material autorizado

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta;
- Folhas de papel cavalinho A3, no mínimo 3;
- Papel esquiço;

- Grafites, esfuminhos, borracha e apara-lápis;
- Lápis de cor, pastel de óleo e/ou marcadores;
- Aguarelas, pincéis e um recipiente para a água;
- Papéis diversos que possam ser recortados (papéis coloridos/cartolinas, revistas e jornais);
- Tesoura, x-ato e cola de secagem rápida.

As folhas de rascunho não servem para entregar como resposta aos itens da prova.
Cada item é resolvido apenas numa das faces das folhas A3.

Duração

A prova tem a duração de 120 minutos.